ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: gabinete@pmbvt.sc.gov.br
Rua Estanislau Schumann, Nº 839 – Centro- Fone (47) 3629 0066- Cep 89.478-000

DECRETO Nº 1.252, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"SUSPENDE AS AULAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, EXCETO DA CRECHE CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSE GILVANE MACHADO, Prefeito Interino do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferias pelo artigo 67, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1. Suspende as aulas escolares da Rede Municipal de Ensino, no dia 04 de outubro do ano de 2023.

Art. 2. A suspensão faz-se necessária devido as condições climáticas mais precisamente das fortes chuvas que vêm ocorrendo no Município de Bela Vista do Toldo e região, tornando intransitável as estradas do interior e dificultando o acesso dos ônibus para realizar o transporte escolar de alunos que necessitam de deslocamento.

Art. 3. As atividades do Prédio da Secretaria de Educação, bem como a Creche do Centro do Município de Bela Vista do Toldo, terão funcionamento normal no dia da suspensão.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ GILVANE MACHADO
Prefeito Interino Municipal

CRISTINA APARECIDA MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda